



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

ATO Nº. 136/2020/GP/TRT 19ª, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o Contido no PROAD nº 7.288, de 09/12//2020,

CONSIDERANDO o elevado volume de atribuições administrativas e judiciais a cargo da Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de atribuições pelo Presidente do Tribunal ao Vice-Presidente, com previsão expressa nos arts. 23, §1º, 25, II e 26, §1º, todos do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º. **Delegar** ao Excelentíssimo Vice-Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região a atribuição de decidir acerca da admissibilidade dos recursos ordinários nas ações de competência originária do Tribunal, bem como dos recursos de revista, além de decidir sobre os agravos de instrumento interpostos, reformando ou confirmando o ato judicial impugnado, ficando também ao seu encargo os demais despachos de mero expediente e decisões correlatas às atribuições ora delegadas, necessárias ao fiel desempenho do seu mister.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput deste artigo terá início a partir de 01 de dezembro de 2020 e perdurará até o final do mandato da atual gestão deste Tribunal.

Art. 2º. Resta revogado o Ato TRT 19ª GP nº 146/2018.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Publicado no D.E.J.T e no BI nº 12,
de 11/12/2020.